



Ofício nº053/2017

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo nº. 016A/2017
Dispensa nº. DL005A/2017 de 03.01.2017

Da: Secretaria Municipal de Educação
Ao: Exmo Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Este Município ainda não tem um prédio, com estrutura para armazenamento de materiais e equipamentos de usos diversos, para utilização nas reformas de prédios públicos, e diante da necessidade de manutenção dos serviços de para atender às necessidades educativas, a Secretaria Municipal de Educação precisa locar um imóvel com estrutura adequada, para instalação da mesma.

O proponente Sr. Sérgio Almeida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 691.939.245-34, residente e domiciliado à Rua Aureliano Carneiro, 105 – Centro – na cidade de São Félix do Coribe - Ba.

OBJETO: Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A locação tem previsão de execução de 12 (doze) meses.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A proposta no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), e valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), o pagamento será efetivado até o 10º(décimo) dia, do mês subsequente ao vencido.

REAJUSTES: Os preços inicialmente contratados poderão ser repactuados observando o período mínimo de 12(doze) meses, após esse tempo os preços poderão ser atualizados mediante índice do IGP-M, divulgado pela a FGV, ou outro equivalente oficial.

A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2009 – Manut. Ativ. Ensino Básico: Elemento: 33.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte 01, 04).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO e REGULARIDADE FISCAL: A proponente deverá apresentar na assinatura do contrato documentos



comprobatório de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, ao desempenho das atividades do objeto da Proposta;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisa realizada pela Secretaria de Educação, o preço acordado está em conformidade com o praticado no mercado, levando em consideração o ponto estratégico de localização, atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas.

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: a proponente é idônea, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas;

Ante o exposto, entendemos que a proposta apresentada atende às necessidades e condições desta Secretaria de Educação, portanto, solicitamos de V.Ex^a. a autorização para contratação da locação retro citada, nas condições apresentadas, e a ratificação da Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Noel Antônio de Souza
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº. 016A/2017.
Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 03 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pela Secretaria de Educação, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 03, 01, 17, visto [assinatura]

Setor de licitação ciente em, 03, 01, 17, visto [assinatura]

Assessoria jurídica ciente em, 03, 01, 17, visto [assinatura]

[assinatura]
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal




PARECER CONTÁBIL

Dispensa de Licitação nº. DL005A/2017

Por observância ao contido no despacho do Exmo. Prefeito Municipal, referente ao processo de dispensa retro citado, cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que está consignado no Orçamento Municipal de 2017, dotação orçamentária, para que possa ocorrer a(s) despesa(s) referente Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, conforme a seguir discriminado:

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2009 – Manut. Ativ. Ensino Básico: Elemento: 33.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte 01, 04).

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Gilvano M. T. Magalhães
CRC-BA 19.159/0-6
Assessoria Contábil



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município.


Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente dispensa de licitação nº. DL005A/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fundamentação.

Analisadas as minutas da dispensa de licitação e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando a requisição do senhor Prefeito Municipal possibilidade de realização de contrato de locação de imóvel para armazenamento de materiais e equipamentos.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Prefeito, a solicitação do Secretário Municipal de Educação, conforme ofício sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo nossa e obrigação.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de Dispensa de licitação para a contratação de locação de prédio para armazenamento de materiais e equipamentos, deste município.

Informa-nos que a Secretaria Municipal de Educação, da necessita de contratar locação de imóvel, objetivando armazenamento de materiais e equipamentos, deste município.

Vejamos o que dispõe a lei nº 8.666/93, suas cominações posteriores;

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);" (grifo nosso)

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e no inciso III e seguintes do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art.8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, através da Secretaria Municipal de Educação, necessitará no decorrer deste exercício adquirir imóvel por meio de locação de um prédio, para armazenamento de materiais e equipamentos deste município. A via de contratação por inexigibilidade de licitação em caráter situacional para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário as reformas de prédio deste município. O art.24, caput, e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação.

A lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, deste que o preço



seja compatível com o valor de mercado, assim sendo, atendido o disposto no art.24, caput e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art.26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação para eficácia dos atos.

Esta locação considerada imprescindível ao serviços público de educação, de inteiro interesse público, omitindo o mesmo, poderá ocasionará prejuízos irreparáveis esta municipalidade.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão

Luciene de Souza Moreno
Membro da Comissão

Reginaldo Alves Gonçalves
Membro da Comissão



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005A/2017, cujo objeto Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, adjudica o objeto ao proponente Sr. Sérgio Almeida dos Santos, o valor de mensal de R\$700,00 (setecentos reais), e valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



09x



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005B/2017, cujo objeto: Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, homologa o processo de dispensa com o proponente Sra. Odenita Ataíde Ferreira, o valor de mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

O resumo da dispensa de licitação nº. DL005A/2017, objetivando Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 03 a 12 a 01.2017, objetivando estender ao conhecimento de quem interessar os atos da gestão pública.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.


Marinaido Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças



AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

Declaração para os devidos fins que o resumo do instrumento do contrato nº. 008/2017, tendo como objeto Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, como é de praxes foi fixado no Mural desta Prefeitura, no período de 03 a 12.01.2017, cumprindo o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93. E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.884.712-26 13-01-2015

SÉRGIO ALMEIDA DOS SANTOS

MANOEL DOS SANTOS

VALNICE ALMEIDA DOS SANTOS

CORIBE BA 06-01-1973

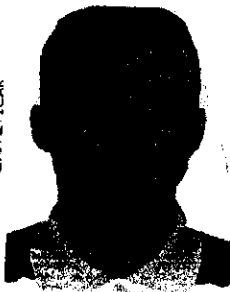

C. CAS. CM STA. MARIA DA VITÓRIA BA DS
 SEDE LV:128 FLO:203 RT 3950
 691.939.245-34

Saarlada M.ª de Almeida Ferr

LEIN 7 116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Sérgio Almeida dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome
691.939.245-34

Nome
SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS

Nascimento
06/01/1973

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 2004/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATOR
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 23/09/2016
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Elogio Senos, 700 - Curitiba V.I. Salvador, BA | CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.879/0001-04 | INSC. Est. 00478693/00

Banco Postal



DADOS DO CLIENTE
 SERGIU ALMEIDA DOS SANTOS

CPF 691.939.245-34

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
 BÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA ER 135 SÃO FELIX DO CORIBE
 CORIBE 138

SETOR DE POSTO MOURA/DROFELTA DA
 SÃO FELIX DO CORIBE BA
 47065-000

111 Pagamento 111

111 COELBA

Agência : 85050668-AC SAO FELIX DO CORIBE
 Terminal : 09021504 Id Trax : 000011
 Nro Aut : 162519 Caixa : 000011
 Data : 20/12/2016 Hora : 16:25
 Horário de Brasília

CONTA CONTRAÍDO
7024641265
 DATA DE VENCIMENTO
12/12/2016
 MÊS ANO
11/2016
 DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
23/12/2016
 TOTAL A PAGAR (R\$) **34,85**

Nº DA NOTA FISCAL
 190031104
 SÉRIE UNIC.º
 1001092755
 EMISSÃO
 29/12/2016
 Nº DA INSTALAÇÃO
 10419162

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (KW/h)	50,000000	0,5638030	28,190150
Acrescimo Bandeira Amarela			0,54
Contribuição Iluminação Pública			2,20

BANCO DO BRASIL

0417405253

SAC DE: 0500 729 0722

CONTRAVENÇÃO DE PAGAMENTOS COM COD. BARRAS

CONVENIO: COELBA

85050668-AC 8495000007 02464126510 03342
 NR. DOCUMENTO 52.5
 NR. CONVENIO 6
 DATA DO PAGAMENTO 20
 VALOR DO PAGAMENTO

NR. AUTENTICAÇÃO

E.000.A51.65C

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL	ATUAL	DE ANTERIOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
ANTERIOR LEITURA	2371001	04356	10000		
DATA	23/12/2016	04/12/16			

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (KW/h)
NOV 16	50
OUT 16	50
SET 16	50
AUG 16	50
JUL 16	50
JUN 16	50
MAR 16	50
FEB 16	50
DEZ 15	50
NOV 15	50

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE
ICMS	27,00	7,61
PIS	2,00	0,57
COFINS	9,00	2,53

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais em nome de consumidores finais. Não é válido para emissão de notas fiscais em nome de empresas. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação.

NÃO ESTÃO COBERTOS DE 2015, 2016 e 2017. Este documento é válido para a emissão de notas fiscais em nome de consumidores finais. Não é válido para emissão de notas fiscais em nome de empresas. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação. O valor do imposto de renda é de 11% sobre o valor líquido da operação.

Valor 11/12/16
 Devidos 23/12/16
 Valor 34,85

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS

CONDIÇÃO	VALOR APLICADO	LIMITE ANUAL
Interferência	0,00	10,00
Interferência	0,00	10,00
Interferência	0,00	10,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
110	±2,5
220	±2,5

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão do nome do consumidor em listas de inadimplentes, com as consequências decorrentes. Para mais informações, consulte o site da COELBA ou o telefone 0800 000 0000.



RESUMOS DE DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL003/2017. Proponente: Massapê Combustíveis LTDA. objeto: Locação de um prédio sito a Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n, sede, para instalação da sede administrativa do Município de São Félix do Coribe. Valor global: R\$10.737, 00. Disposto legal nos termos da Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005/2017. Proponente: JF Serviços de contabilidade LTDA-ME. Objeto: contratação de serviços consultoria técnica especializada controle interno. Valor global: R\$7.800,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005A/2017. Proponente: Sérgio Almeida dos Santos. Objeto: locação de casa para armazenamento de materiais e equipamentos. Valor global: R\$8,400,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005B/2017. Proponente: Odenita Ataíde Ferreira. Objeto: locação de um prédio barracão para almoxarifado. Valor global: R\$6.864,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL007/2017. Proponente: Insight Publicidade & Propaganda Eireli - ME. Objeto: serviço de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional no Jornal Gazeta do Oeste. Valor global: R\$6.120,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL009/2017. Proponente: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: serviços mecânicos para manutenção dos veículos. Valor global: R\$7.500,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL010/2017. Proponente: Análise Laboratório LTDA. objeto: serviço de exames laboratoriais para o Hospital Municipal e PSFs, deste município, valor global: R\$7.988,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.



RESUMOS DE ADJUDICAÇÕES

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação nº. DL003/2017, cujo objeto Locação de um prédio sito a Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, sede, para instalação da sede administrativa do Município de São Félix do Coribe, adjudica o objeto a proponente Massapê Combustível Ltda., no valor mensal de R\$3.579,00 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais), e valor global de R\$10.737,00 (dez mil e setecentos e trinta e sete reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº 8.666/93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL004/2017, cujo objeto serviços de eletrocardiografia à distância, com cessão de uso de equipamento para captação do ECG, com regime de comodato, no atendimento aos pacientes da sede e meio rural que buscam tratamento no Hospital Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica, deste município, adjudica o objeto a proponente Corgard Telemedicina Digital, com valor unitário de R\$11,00 (onze reais) com franquia de 100 (cem) unidades de exames mensais, com estimativa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, no valor global de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL005/2017, cujo objeto Contratação de serviços consultoria técnica especializada controle interno, na manutenção dos serviços públicos administrativos deste município, adjudica o objeto ao proponente JF Serviços de Contabilidade Ltda – ME, no valor global de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 11/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005A/2017, cujo objeto Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, adjudica o objeto ao proponente Sr. Sérgio Almeida dos Santos, o valor de mensal de R\$700,00 (setecentos reais), e valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93. Em 03/01/2017.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: A32B2F7223D23BD0C57B217BBCAB4EED



RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS JANEIRO 2017

Contrato nº001/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda-EPP; signatário: sócio Gilberto Aparecido Nogueira. Objeto: Serviços de assessoria contábil para este município, no valor global de R\$149.500,00, vigência 12 meses, Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº002A/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda-EPP; signatário: sócio Gilberto Aparecido Nogueira. Objeto: Serviços de assessoria contábil para Fundo Municipal de Saúde deste município, no valor global de R\$ 80.600,00, vigência 12 meses, Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº003/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Massapé Combustíveis LTDA; signatária Magali de Araújo Dantas. Objeto: Locação de um prédio para sede administrativa deste município, no valor global: R\$ 10.737,00 vigência: no período 03 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº004/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Anna Cristina Lima de Souza; objeto: locação de uma casa para manutenção dos serviços públicos de saúde deste, valor global: R\$1.400,00 vigência: no período de 01 mês. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº005/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Adm Sistemas LTDA; signatário Marcos Arlindo Schmitt; objeto: Serviços de licença e uso de software para este município. Valor global: R\$1.296,00 vigência: 02 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº007/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Maria Lopes da Silva, objeto: locação de um prédio para este município, no valor global: R\$3.000,00,00, vigência: no período de três. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº008/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Sérgio Almeida dos Santos. Objeto: locação de uma casa para este município, no valor global: R\$8.400,00, vigência: 12 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº009/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe; signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Odenita Ataíde Ferreira objeto: locação de um prédio barracão; no valor global: R\$6.840,00 vigência: no período 12 meses.

Contrato nº010/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe; signatário – Marcos Ataíde de Oliveira, Contratado: Mirany da Silva Tomaz; objeto: locação

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL:77195B148A0734D2B0DC6304FCC30E8D